

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de formalização de demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Heloísa Cabral da Silva

Cargo: Secretária

Matrícula/Portaria: 4068971

Telefone: 48 3621-9889

E-mail: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br|social@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de apresentação artística para compor a programação do evento em alusão ao **Dia Internacional da Pessoa Idosa**, a ser realizado no dia **07 de outubro de 2025**, na **Arena Multiuso**, promovido pelo Município de **Tubarão/SC**.

Este procedimento inclui a **contratação do artista Christian Luiz Ribeiro**, intérprete da personagem **Silvonete Manicura**, cuja performance é direcionada ao público da terceira idade, promovendo inclusão social, cultura e lazer, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal para ações de valorização da pessoa idosa.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à realização de apresentação artística de stand-up comedy com o artista Christian Luiz Ribeiro, intérprete da personagem Silvonete Manicura, durante o evento em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2025, na Arena Multiuso, promovido pelo Município de Tubarão/SC.

O evento integra o calendário oficial de ações da Administração Municipal, com foco na valorização, inclusão social e promoção da qualidade de vida da população idosa, por meio de atividades culturais e recreativas. A contratação de artista com apelo popular e conteúdo direcionado ao público-alvo é essencial para o êxito da programação.

O artista Christian Luiz Ribeiro é reconhecido regionalmente por sua atuação humorística, especialmente na construção da personagem Silvonete Manicura, que possui linguagem acessível, carisma e repertório adequado ao público da terceira idade, reunindo elementos de inclusão, respeito, leveza e descontração.

Trata-se de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja contratação direta encontra fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de contratação de artistas diretamente ou por seus representantes exclusivos.

A proposta apresentada pelo artista é no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), abrangendo todos os custos da apresentação, o que está abaixo do valor médio de mercado, conforme demonstrado na estimativa de preços elaborada com base em duas contratações similares (Farol TCE-SC) e no orçamento direto do artista.

Portanto, a contratação mostra-se adequada, vantajosa e compatível com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, além de contribuir diretamente para os objetivos sociais do evento promovido.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação do artista Christian Luiz Ribeiro, intérprete da personagem Silvonete Manicura, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar entretenimento qualificado ao público idoso, com linguagem acessível, inclusiva e respeitosa, alinhada ao perfil e às expectativas dos participantes;
- Valorizar a cultura popular e regional, por meio da apresentação de artista reconhecido no cenário local, promovendo identificação do público com a performance;
- Contribuir para o bem-estar social e emocional da população idosa, reforçando os princípios de inclusão, respeito e dignidade por meio da arte e do humor;
- Elevar a qualidade e o alcance do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, fortalecendo o compromisso do Município de Tubarão/SC com políticas públicas voltadas à terceira idade;
- Fomentar a participação social e comunitária, promovendo um espaço de integração entre os idosos e a comunidade em geral.

A contratação visa, portanto, não apenas a execução de uma apresentação artística, mas o fortalecimento de ações de valorização da pessoa idosa, com impactos positivos na autoestima, sociabilidade e percepção de pertencimento desse público.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Fornecedor Apresentação Silvonete Manicura	Valor Unitário Fornecedor Show de Humor dia das Mães Prefeitura de Jaborá	Valor Unitário Fornecedor Show de Humor Motivacional Prefeitura de Imaruí
1	Apresentação de 60min de Stand Up com a personagem SILVONETE MANICURA	und	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL					

Estima-se o valor global de R\$ 1.500,00 para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(20).3.3.90 - 1.759.0000.2002 - RECURSO IDOSO - EX ANTERIOR

9. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Execução do objeto:

A apresentação artística será realizada no dia 07 de outubro de 2025, como parte da programação do evento comemorativo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Duração da apresentação:

A performance terá duração aproximada de 60 (sessenta) minutos.

Horário da apresentação:

O horário exato será definido pela organização do evento e informado ao contratado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, integrando a programação oficial da festividade.

Local de execução:

Teatro da Arena Multiuso

Rua Luiz Pedro de Oliveira, s/n – Bairro Vila Moema

Tubarão/SC – CEP: 88705-430

Forma de entrega do serviço:

O serviço será prestado presencialmente, por meio de apresentação única, em data, local e horário previamente informados pela organização. O artista deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de todos os recursos e materiais necessários à realização do show.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Luiz Sergio Medeiros de Jesus Junior

Matricula: 4069216

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão, 25 de Setembro de 2025

KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa